

Política de Patrocínio SICOOB CREDIVAR

APRESENTAÇÃO

O Sicoob Credivar para cumprir o seu propósito –Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade – desenvolve e apoia projetos e ações que promovem ao mesmo tempo o desenvolvimento econômico da região e o bem-estar social da população.

Tendo em vista potencializar os resultados de sua atuação, mediante concessão de patrocínio e implementação de ações de divulgação e fortalecimento da marca, associa sua imagem a eventos e ações que tenham como propósito gerar benefícios aos seus associados e à comunidade.

Este documento tem por objetivo apresentar diretrizes para a concessão de apoio financeiro vinculando a marca Sicoob Credivar a eventos de responsabilidade de terceiros e a realização de eventos de cunho social, cultural, ambiental, educacional e negocial, definindo as áreas de concentração, os parâmetros de investimentos e alçadas de aprovação.

1.0. Direcionamento Principal

Todas as ações de patrocínio devem potencializar os resultados da presença institucional da cooperativa em eventos e ações que se proponham a fazer diferença para os associados ou a comunidade. As ações de exposição, divulgação e fortalecimento da marca Sicoob Credivar e da imagem da cooperativa deverão cumprir o objetivo de consolidar e divulgar a imagem da instituição, conscientizar seus associados e o público em geral sobre o Propósito, Missão, Visão e Valores Institucionais do Sicoob Credivar e dos diferenciais que distinguem a cooperativa das instituições financeiras convencionais.

2.0. Finalidade

Esta política deve ser utilizada como instrumento de alavancagem de negócios, de incremento e manutenção do relacionamento político-institucional, da valorização do cooperativismo, em especial o de crédito.

3.0. Ações de fortalecimento da Marca

No âmbito desta política são consideradas ações de divulgação e fortalecimento da marca Sicoob Credivar aquelas que proporcionem esclarecimentos aos associados sobre o cooperativismo, a cooperativa, seus diferenciais, produtos e serviços, além de eventos implementados pela cooperativa que tratem de temas de interesse de seus associados e da comunidade em geral ou que promovam conhecimento e desenvolvimento social e econômico.

4.0. Patrocínio

No âmbito desta política entende-se por patrocínio todo apoio financeiro concedido a ações e iniciativas de terceiros relacionados ao desenvolvimento social e econômico que gerem benefícios aos associados do Sicoob Credivar e a comunidade, que promovam a consolidação da imagem da cooperativa.

5.0. Formas de Execução

Poderá ser executada mediante:

- Concessão de recursos financeiros.
- Fornecimento de materiais e/ou serviços.

6.0. Objetivos Estratégicos

O Sicoob Credivar desenvolve ações de fortalecimento da marca e apoia financeiramente ações de terceiros, associando a elas sua imagem institucional e sua credibilidade, visando:

- a) Contribuir para o cumprimento de seu propósito institucional: “Promover soluções e experiências inovadoras e sustentáveis por meio de cooperação”;

- b) Identificar e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico e social, especificamente as de caráter socioambientais, educativas, culturais e esportivas;
- c) Fortalecer a sua imagem institucional como instituição financeira;
- d) Agregar valor e atributos positivos à marca Sicoob Credivar;
- e) Estreitar relacionamentos do Sicoob Credivar com seus associados e a comunidade.
- f) Eventos que tenham retorno negocial e/ou comercial para a cooperativa.

7.0. Modalidades de Patrocínio

O Sicoob Credivar patrocina iniciativas que sejam relevantes para fortalecer os valores preconizados em sua missão institucional, organizadas e realizadas por entidades governamentais, organizações associativas e comunitárias, entidades civis sem fins lucrativos ou órgãos representativos de classes, como:

- a) **eventos:** feiras, exposições, congressos, fóruns, encontros, palestras, cursos, concursos, conferências, seminários e atividades afins.
- b) **produções midiáticas:** áudios, vídeos, documentários, filmes, sites, portais, blogs e outras mídias.
- c) **outras ações:** eventos esportivos, festas comunitárias beneficentes, produção de espetáculos, festivais artísticos, culturais e musicais, mostras e exposições.

8.0. Áreas de implementação

Projetos voltados ao desenvolvimento da região em que o Sicoob Credivar atua.

9.0. Direcionamentos por segmento

- a) **Institucional:** divulga a imagem do Sicoob Credivar sem a especificação de produtos e/ou serviços, promovendo seu posicionamento ou reforçando seu conceito e identidade na sociedade mineira, consolidando sua imagem como instituição financeira responsável pelo desenvolvimento de seus associados e comunidades onde atua;
- b) **Negocial:** contribui para a expansão dos negócios do Sicoob Credivar, a exemplo de feiras, exposições e outras ações que possam ser divulgados e/ou negociados produtos e serviços da cooperativa;

- c) **Cultural:** promove o fortalecimento e desenvolvimento da arte e cultura cooperativista, preservando a identidade, fortalecendo as oportunidades de criação, produção e difusão da cultura, ampliando e garantindo o acesso a todos os bens culturais;
- d) **Social:** implementa educação cooperativista, contribui para gerar trabalho e renda, agrega valor aos negócios dos seus associados, promove iniciativas que valorizam as capacidades de portadores de deficiência, promove a inserção e a igualdade social, erradica a pobreza, proporciona a capacitação profissional e preserva os direitos humanos.
- e) **Ambiental:** estimula a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos ambientais, o desenvolvimento da consciência ecológica, o combate ao desperdício e a implementação de sistemas de gestão ambiental;
- f) **Esportivo:** apoia a prática de atividades esportivas, seja como complemento às ações de natureza social ou de integração do quadro social.
- g) **Técnico e/ou Educacional:** Patrocina projetos de natureza socioeducativa e educacional, nos mais diversos segmentos da educação, com ênfase na produção de conhecimento e estímulo à reflexão e ou eventos de relevância técnico-científica que fomentem o desenvolvimento tecnológico das empresas envolvidas e a troca de experiência nas diversas áreas dos negócios em que atua.

10.0. Apresentação dos projetos de patrocínio

Os projetos de patrocínio podem ser apresentados ao Sicoob Credivar a qualquer tempo, observada uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data de realização do evento ou ação.

10.1. Critérios para seleção

Serão levados em consideração os seguintes fatores para nortear a seleção de projetos:

- a) A viabilidade do projeto;
- b) O retorno esperado, dentre os quais:
 - Potencialidade de consolidação da imagem do Sicoob Credivar junto à sociedade
 - Benefícios diretos ao Sicoob Credivar ou a seus associados;
 - Benefícios indiretos, porém, significativos ao Sicoob Credivar ou a seus associados;

- Conscientização do associado e de seus familiares e, entre estes, especialmente das crianças e dos jovens sobre a doutrina cooperativista e os diferenciais que distinguem a Cooperativa das instituições financeiras convencionais;
- Criação de plataformas para o relacionamento da Cooperativa com seu público de interesse;
- Realização de negócios;
- Prospecção de novos associados;
- Formação ou aperfeiçoamento profissional;
- Geração de trabalho e renda;
- Estruturação das cadeias produtivas;
- Divulgação da doutrina do cooperativismo de crédito e do cooperativismo em geral;
- Abrangência de áreas e público-alvo específico.

10.2. Restrições à seleção de projetos

Constituem restrições à seleção e aprovação dos projetos, as propostas que:

- a) Contrariam as disposições deste regulamento e da cartilha de orientações de patrocínio;
- b) Apresentam retorno inferior ao investimento;
- c) Com apelo político-partidário;
- d) De cunho essencialmente religioso, sem um significativo retorno ao Sicoob Credivar ou a seus associados desde que de uma forma geral;
- e) Contrárias às disposições constitucionais e legais, que atinjam os direitos das minorias ou traduzem preconceito ou discriminação de pessoas ou ainda que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;
- f) Com público-alvo fora da região de atuação do Sicoob Credivar;
- g) Em que se venha identificar ganho majoritariamente pessoal, sem retorno para o Sicoob Credivar ou a seus associados;
- h) Relacionados a jogos de azar e a fins especulativos;
- i) Atentam contra a ordem pública, a boa imagem do cooperativismo e do Sicoob Credivar;

- j) Apresentam patrocinadores concorrentes diretos ou indiretos do Sicoob Credivar, com exceção dos casos de comprovado interesse de comunicação e relacionamento;
- k) Apresentam ações que incitam a violência, o uso de drogas e bebidas ou a exploração sexual;
- l) De estabelecimentos que devido às contas de suas atividades (bares, casas noturnas e outros congêneres), possam vincular de forma negativa o nome do Sicoob Credivar.
- m) Infrinjam a legislação brasileira vigente;
- n) Tenham como proponentes empregados da instituição, conselheiros e diretores, bem como seus cônjuges, companheiros estáveis, sogros, genros, noras, enteados, cunhados e parentes de até 4º grau. Em casos de exceção os colaboradores e/ou conselheiros que solicitarem ou tiverem parentesco com o proponente não poderá compor o comitê de alçadas. Nesse caso será necessário aprovação de um membro da Diretoria Executiva.
- o) Sejam apresentados por proponentes anteriormente beneficiado por patrocínio que não tenha cumprido integralmente com as metas ou com as contrapartidas acordadas.
- p) Estejam desalinhadas com atributos e o posicionamento da marca, não levando em conta pelo menos dois dos seguintes valores da instituição: culturais, ambientais e/ou sociais;
- q) Não ofereçam possibilidade de retorno significativo para o Sicoob e seus cooperados;
- r) Possam vincular de forma negativa o nome do Sicoob;
- s) Provoquem ou incentivem maus tratos a animais;
- t) Causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo;
- u) Tragam riscos à integridade física ou a saúde dos participantes;
- v) Outras restrições, inclusive de ordem econômico-financeira que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração independente da explicitação nesta política.

10. Diretrizes do processo

- a) As solicitações de patrocínio apresentadas ao Sicoob Credivar deverão ser solicitadas através do site www.sicoob.com.br/web/sicoobcredivar/solicitacao-apoios-patrocinios, com o devido preenchimento do formulário em questão. O formulário deverá ser preenchido pelo solicitante. O gerente ou colaborador da agência não poderão preencher o formulário. O Núcleo de Comunicação e Marketing da cooperativa receberá o pedido e fará o encaminhamento ao gerente da agência e seguir o fluxo de acordo com as respectivas alçadas.

- b) A proponente deve apresentar o projeto/pedido contendo as informações que possibilitem a avaliação e relevância da ação: objetivo e descrição da ação, justificativa para realização, público-alvo e estimativa do número de pessoas que participarão da ação, período e local de realização, contrapartida para o Sicoob Credivar, indicação de c/c de titularidade da beneficiária, etc;
- c) Caso o pedido esteja com informações incompletas, contraditórias ou infundadas será rejeitado sem passar pelos processos listados neste documento.
- d) A oficialização da ação se dará a partir da assinatura de Termo/Contrato de Patrocínio, contemplando as condições estabelecidas entre o proponente e o Sicoob Credivar.
- e) A gestão das ações de patrocínio do Sicoob Credivar é atribuição do Núcleo de Comunicação e Marketing que se responsabilizará por:
- Acompanhar a execução das ações de patrocínio e a correta aplicação dos recursos;
 - Fornecer arquivos da logomarca para aplicação nos materiais de divulgação;
 - Garantir o uso correto da logomarca; nos materiais de divulgação do evento;
 - Apresentar relatório à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração com os resultados alcançados, quando solicitado.
 - Orientar quanto as informações burocráticas de preenchimento de documentos e acompanhamento do pagamento.
 - Apoiar os gerentes e agências com materiais de divulgação, organização dos eventos, planejamento de mídia entre outros.
- f) A beneficiária deverá apresentar para efeito de prestação de contas, registro fotográfico para comprovação da execução das contrapartidas e notas fiscais.
- g) É de responsabilidade da agência:
- acompanhar o preenchimento correto dos documentos;
 - acompanhar se todas as contrapartidas estão sendo realizadas, assim como o uso correto da marca Sicoob Credivar;
 - estar presente nas ações que forem necessárias.
- h) A seleção do projeto/patrocínio não implica sua aprovação pelo valor solicitado e o Sicoob Credivar reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme as contrapartidas oferecidas e negociação entre as partes.

- i) Ao Sicoob Credivar é garantido o direito de cancelar ou paralisar os processos de patrocínio a qualquer momento.
- j) Diante da concentração de projetos em determinado período, o Sicoob Credivar poderá promover uma seleção de projetos a serem financiados, com base na sua aderência aos requisitos e objetivos, na oportunidade de sua realização e no retorno esperado.
- k) Os projetos de patrocínio serão lançados como despesas, salvo aqueles que se encaixam no Fates.

A atualização desta política entra em vigor a partir de sua aprovação na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de julho de 2024.

Cooperativa de Crédito Credivar Ltda. - SICOOB CREDIVAR.